

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL -
CAAMS**

PORTARIA N.º 012/2021/PRESIDÊNCIA CAAMS(JUR), de 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL - CAAMS, no uso das atribuições previstas no ESTATUTO CAAMS, aprovado na sessão plenária do Conselho Seccional da OAB/MS de 18.03.2016,

Considerando a necessidade de adoção de padronização no trâmite dos processos administrativos de pedidos de benefícios requeridos pelos Advogados (as) inscritos na OAB/MS e CAAMS;

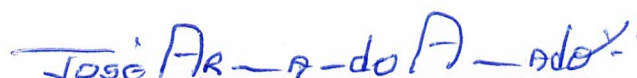
Considerando a existência de prazos pré-estabelecidos para a tramitação destes processos;

Considerando que em caso de concessão dos benefícios requeridos, o Departamento Financeiro da CAAMS, necessita de um prazo mínimo de 10(dez) dias para a finalização processual, a emissão do cheque, coleta das assinaturas e o pagamento ao beneficiário.

RESOLVE:

No caso dos pedidos de **AUXÍLIO NATALIDADE**, cuja opção da requerente seja a **quitação da anuidade do exercício de 2022**, estabelecer que o prazo para o protocolo do referido pedido de benefício, deverá ser impreterivelmente até a data de **10/12/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARMANDO CERQUEIRA AMADO
Diretor Presidente CAAMS.